



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 50500.108140/2020-14
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Contratada: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME; CNPJ/MF sob o nº 20.170.243/0001-85, sediada na Rua Visconde de Mauá nº 254, Bairro São Cristóvão, em Criciúma/SC - CEP: 88.802-530.

Objeto do Contrato: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados em locais integrantes da Unidade Regional de Santa Catarina - URSC/ANTT, com fornecimento de todas as peças originais, de primeiro uso e compatíveis.

Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2020 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 019/2020, a partir de 2 de outubro de 2021, conforme detalhado a seguir:

A partir de 2 de outubro de 2021

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período de outubro/2020 a outubro/2021	10,6727 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre cada item previstos no contrato	(50%) 5,3363%
Impacto no valor global (*)	4,6442%

2. DO VALOR

2.1. Com o Reajuste, a partir de 2 de outubro de 2021, o valor anual do Contrato nº 19/2020 passará de R\$ 23.154,72 (vinte três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 24.230,08 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

LOTE 02 - URSC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO R\$	VALOR MENSAL NEGOCIADO R\$	VALOR ANUAL NEGOCIADO R\$
1	Manutenção Preventiva	12	Aparelho/mês	R\$ 132,07	R\$ 1.584,84	R\$ 19.018,08
2	Manutenção Corretiva	8	Aparelho/ano	R\$ 276,50	-	R\$ 2.212,00
3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)					R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO R\$						R\$ 24.230,08

3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 1.212,77 (mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

- o valor de R\$ 265,85 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); referente ao período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$ 946,91 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 17 de novembro de 2022.

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE00020.

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade - 2 de outubro de 2021.

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima e item 18 do Termo de Referência, a fim de totalizar o valor de R\$ 1.211,50 (um mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, Superintendente, em 23/12/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9301002** e o código CRC **41EE4AD9**.